

## Gabinete do **Procurador-Geral do Estado**

## FASE CONTRATUAL - REPACTUAÇÃO

## LISTA DE CONFERÊNCIA PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

	1. Análise Preliminar		
LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 135, §6°, da Lei n° 14.133/2021	1.1. Receber a solicitação do contratado. O início do procedimento depende de provocação do contratado. O pedido deve conter [a] a demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços; e [b] o novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria respectiva.	□ Sim □ Não	
	1.2. Verificar a natureza do contrato. Somente contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra podem ser repactuados.	□ Sim □ Não	
	2. Análise Técnica		
LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 135, §3°, da Lei n° 14.133/2021	<ul> <li>2.1. Verificar o prazo mínimo.</li> <li>A repactuação deve observar o prazo mínimo de 1 ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.</li> <li>Caso a contratação envolva duas ou mais categorias profissionais, a contagem do prazo deve ser específica para cada uma delas.</li> </ul>	□ Sim □ Não	
Art. 135, §§1° e 2°, da Lei n° 14.133/2021	<ul> <li>2.2. Verificar o acordo, convenção ou dissídio coletivo e sua data-base.</li> <li>Os efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo retroagem à data da sua assinatura, salvo previsão de uma determinada data-base.</li> <li>É vedada a aplicação de disposições dos acordos, convenções ou dissídios coletivos que: [a] tratem de matéria não trabalhista; [b] estabeleçam direitos não previstos em lei; e [c] tratem de obrigações e direitos somente exigíveis para contratos com a Administração pública.</li> </ul>	□ Sim □ Não	
	2.3. Verificar a existência de preclusão lógica.  As repactuações a que o contratado tiver direito e que não forem solicitadas até assinatura da prorrogação do contrato precluem se não houver ressalva no termo aditivo.	□ Sim □ Não	



Art. 135, §6°, da Lei n° 14.133/2021	<ul> <li>2.4. Analisar a conformidade da nova planilha de custos e formação de preços.</li> <li>O requerimento do contratado deve ser analisado pelo setor técnico do órgão, de modo a aferir o impacto dos custos financeiros em relação à planilha original de preços.</li> <li>A análise deve também incidir nos aspectos fiscais e tributários da planilha de custos do contratado.</li> <li>É possível diligenciar junto ao contratado para sanar dúvidas ou irregularidades.</li> <li>Ao final da análise, deve ser indicado o valor total a ser acrescido, em relação à cada insumo, a título de repactuação.</li> </ul>	□ Sim □ Não	
	3. Análise dos Documentos da Contratado		CEO.
LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021 Art. 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021	<ul> <li>3.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista.</li> <li>A manutenção das condições de habilitação é obrigação contratual.</li> <li>A identificação de irregularidades na habilitação pode inviabilizar a alteração contratual e motivar a aplicação de penalidades ao contratado.</li> <li>Pode ser concedido prazo para regularização de eventual irregularidade.</li> <li>3.2. Consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).</li> </ul>	☐ Sim ☐ Não ☐ Sim ☐ Não	
	As certidões negativas devem ser juntadas nos autos.		
	4. VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMEN	TÁRIA	
LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
	<ul> <li>4.1. Utilizar a minuta padrão da PGE. A minuta padrão sempre deve ser utilizada.</li> <li>4.2. Atestar a disponibilidade orçamentária.</li> <li>Indicar a rubrica orçamentária disponível para suportar a despesa.</li> </ul>	☐ Sim ☐ Não ☐ Sim ☐ Não	
	5. ANÁLISE JURÍDICA		
LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.

Art. 53, §4°, da Lei n° 14.133/2021	<ul> <li>5.1. Elaborar análise jurídica.</li> <li>A análise jurídica [a] deve ser feita e aprovada de acordo com o Manual de Consultoria Jurídica da PGE; e [b] compreende o exame da íntegra do processo, apoiada por esta Lista de Conferência.</li> <li>Devem ser objeto de detida análise jurídica os itens desta Lista de Conferência até o item 4.2 marcados como "não atendidos" e as condições jurídicas de repactuação.</li> <li>A devolução do processo pela consultoria jurídica para a realização da ação pendente deve ser feita com a indicação clara da pendência.</li> </ul>	□ Sim □ Não	
	6. FORMALIZAÇÃO		
LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 97, I; e 121, §3°, da Lei n° 14.133/2021	6.1. Verificar a prestação de garantia.  A garantia deve ser ratificada para se adequar ao novo valor contratual, dentro dos parâmetros estabelecidos no contrato.	□ Não há exigência de garantia □ Sim □ Não	
Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021	<ul> <li>6.2. Encaminhar para a autoridade competente para autorização e apostilamento.</li> <li>Em se tratando de repactuação, não há necessidade de formalização via termo aditivo.</li> </ul>	□ Sim □ Não	
	7. Atos de Publicação da Apostila		
LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 94, I; e 174, §2°, V, da Lei n° 14.133/2021	7.1. Divulgar a Apostila no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).  Deve ser divulgado o inteiro teor do apostilamento no prazo de: [a] 10 dias úteis, se o contrato deriva de contratação direta; ou [b] 20 dias úteis, se o contrato deriva de licitação.	□ Sim □ Não	
Art. 28, §5°, da Constituição Estadual	<ul> <li>7.2. Divulgar o extrato da Apostila no Diário Oficial do Estado.</li> <li>A divulgação deve ser realizada no prazo de 10 dias, contados da sua assinatura.</li> </ul>	□ Sim □ Não	
Art. 91 da Lei nº 14.133/2021	7.3. Divulgar a Apostila no sítio eletrônico oficial do órgão.	□ Sim □ Não	

8. Providências Finais						
LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.			
Art. 91 da Lei nº 14.133/2021	8.1. Juntar no processo principal de contratação.  Se a formalização do aditivo tramitou em processo separado, ele deve ser juntado ao processo principal em que a contratação se originou.	☐ Tramitou no processo principal ☐ Sim ☐ Não				
	8.2. Comunicar o fiscal do contrato	☐ Sim				
	O fiscal e o setor demandante devem ser informados sobre a prorrogação.	□ Não				